



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.862

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 3.516/2009.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o que determinam a Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997; o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002;

a solicitação constante do Ofício DEQUI 003/2010, de 14 de janeiro de 2010, e a documentação do processo UFOP nº 8.101/2008,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, **a partir de 16 de fevereiro de 2010**, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o **Edital PROAD nº 148**, de 30.09.2008, publicado no DOU de 1º.10.2008, homologado pela Resolução CEPE nº 3.516, de 09.02.2009, publicada no DOU de 16.02.2009, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério, área **Química Geral e Inorgânica**.

Ouro Preto, em 27 de janeiro de 2010.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício